



ID: 106812

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que seja estudada a viabilidade de estender o atendimento realizado pelos médicos pediatras da rede municipal de saúde para crianças e adolescentes com idade de até 13 anos, 11 meses e 29 dias, garantindo a continuidade da assistência especializada durante essa importante fase do desenvolvimento.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo ampliar o acesso ao atendimento pediátrico na rede municipal de saúde, considerando que a faixa etária compreendida entre a infância e o início da adolescência demanda acompanhamento médico especializado para o adequado monitoramento do crescimento, desenvolvimento físico, emocional e prevenção de doenças.

Muitas famílias encontram dificuldades no período de transição entre o atendimento pediátrico e o clínico geral, especialmente quando os adolescentes ainda necessitam de acompanhamento específico relacionado ao desenvolvimento puberal, vacinação, nutrição, saúde mental e outras condições próprias dessa faixa etária. A ampliação do limite de idade para atendimento pelos pediatras contribuirá para um cuidado mais humanizado, contínuo e adequado às necessidades dos pacientes.

Além disso, a medida poderá proporcionar maior segurança às famílias e aos próprios adolescentes, fortalecendo as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e acompanhamento integral preconizadas pelas políticas públicas de saúde.

Plenário Antônio Branco, 23 de junho de 2026.

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira
Fátima do Social
Vereadora
PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003800310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em 23/06/2026 10:47

Checksum: **F42EA765C9E0961B4C8AC59911FC3B2A1429F743364DB564CD8E44895545C84C**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003800310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.